Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2016.10.27 08:20:22 -0200
Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2016.10.27 08:20:22 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016 | Ano II | Edição nº 288 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.359, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Turismo de Orindiúva e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, como órgão de estudos e de planejamento para o desenvolvimento do turismo municipal, o Conselho Municipal do Turismo de Orindiúva, que atuará sob a sigla COMTUR-ORIND.

Art. 2º - Os estudos e o planejamento de competência do COMTUR-ORIND serão realizados mediante solicitação específica do Chefe do Executivo, tendo, dentre outros, os seguintes objetivos:

I – o desenvolvimento turístico do Município de Orindiúva;

II – a promoção, e sua preservação, dos atrativos naturais localizados no território do Município;

III – as ações de apoio e incentivo com relação aos atrativos naturais de Orindiúva e com os eventos culturais, esportivos e rurais que venham a ser promovidos no território do Município;

IV – a identificação, para fins de superação, das carências que possam dificultar o desenvolvimento do turismo local;

V – o apoio e o incentivo ao desenvolvimento da hotelaria no município;

VI – a divulgação dos atrativos turísticos naturais, dos centros de lazer e dos eventos de natureza cultural, esportiva e rural;

VII – o treinamento do pessoal vinculado às atividades do turismo, com destaque para os serviços pertinentes à boa receptividade devida aos visitantes;

VIII – a segurança quanto ao acesso e à frequência referentes aos locais turísticos, aos centros de lazer e aos eventos de natureza cultural, esportiva e rural;

IX – outros trabalhos solicitados pelo Chefe do Executivo, pertinentes à área de atuação do Conselho.

Art. 3º - O Conselho será integrado por 5 (cinco) membros livremente nomeados e exonerados pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo Único – O mandato do membro do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação por iguais períodos.

Art. 4º - Caberá ainda ao Chefe do Executivo a designação do Presidente e do Secretário do Conselho, a serem escolhidos dentre os membros nomeados na forma do artigo anterior.

Art. 5º - Os membros do Conselho, bem como os exercentes das funções de Presidente e de Secretário, não serão remunerados, tratando-se de exercícios voluntários a título de colaboração com a administração municipal.

Art. 6º - O COMTUR-ORIND, como órgão administrativo fica integrado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei, especialmente quanto aos artigos 1º e 2º, correrão à conta das dotações alocadas às atividades do Gabinete do Prefeito.

Art. 8º - Caberá ao Chefe do Executivo a regulamentação do disposto nesta lei, quando assim se fizer necessário.

Art. 9º - Fica revogada a Lei nº 946, de 16 de março de 2006.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de uma publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 26 de outubro de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: RVQKB40K

LEI Nº 1.360, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 013 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências.... 35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 017 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências... 16.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 019 - 04.122.0045.2004.0000 Remuneracao do Prefeito e Vice-Prefeito..... 51.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 028 - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade..... 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 043 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 045 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 25.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 051 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 061 - 12.361.0151.2011.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 078 - 12.364.0156.2014.0000 Manutençao de Ensino Superior..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 086 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 089 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 096 - 13.392.0240.2018.0000 Promocões Artisticas e Culturais..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 Administração

Ficha: 105 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 110 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 118 - 04.122.0046.2051.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista..... 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 134 - 08.244.0106.2026.0000 Manutenção do C R A S..... 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 143 - 08.244.0106.2028.0000 PAIF - Programa de Atenção Integral a Familia..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 149 - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 350.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Ficha: 150 - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 156 - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 161 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 166 - 10.301.0120.2052.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 168 - 10.301.0120.2053.0000 Manutenção do CAP S..... 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 207 - 15.452.0181.2037.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 022000 Agricultura

Ficha: 228 - 20.601.0315.2040.0000 Apoio ao Produtor Rural..... 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 339.000,00

Anulação:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 020 - 04.122.0048.2005.0000 Manut Serviços de Informação..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 029 - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade..... -2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020300 Setor de Financas

Ficha: 033 - 04.123.0056.2007.0000 Manutencao dos Servicos de Financas..... -70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 036 - 04.123.0056.2007.0000 Manutencao dos Servicos de Financas..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 054 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 063 - 12.361.0151.2011.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 069 - 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 080 - 12.364.0156.2014.0000 Manutençao de Ensino Superior..... -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 084 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... -2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 095 - 13.392.0240.2018.0000 Promocões Artisticas e Culturais..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 099 - 27.813.0270.2019.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 127 - 08.244.0106.2025.0000 Manutencao dos Servicos de Assist. Social..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 132 - 08.244.0106.2026.0000 Manutenção do C R A S..... -15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 147 - 10.301.0120.1010.0000 Aquisição de Veiculos p/ a Unidade B. Saude..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 163 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. ..... -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Transporte

Ficha: 186 - 26.782.0260.1034.0000 Modernização da Frota Rodoviária..... -130.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 187 - 26.782.0260.2035.0000 Operacão e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 188 - 26.782.0260.2035.0000 Operacão e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal -112.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 204 - 15.452.0181.2037.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 26 de outubro de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: BGZ1YDYA

LEI Nº 1.361, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a criação de cargo público, de provimento efetivo junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orindiúva, e dá outras providências".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVA, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado e passa a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orindiúva, o cargo público de caráter efetivo, sob o regime estatutário, com a respectiva quantidade, carga horária e salário mensal:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Ref.
01	Médico Ginecologista	20 horas semanais	19

Parágrafo 1º. O cargo criado por este artigo deverá ser provido mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo exigido para sua ocupação nível superior de escolaridade, com formação específica em medicina e especialização em ginecologia e será regido pela Lei nº 1.153, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva.

Parágrafo 2º. A jornada de trabalho semanal do Médico Ginecologista será cumprida de acordo com escala elaborada pela Diretoria Municipal de Saúde.

Art. 2º. É atribuição do respectivo cargo criado no art. 1º:

I – Médico Ginecologista: caberá aos ocupantes do cargo de médico ginecologista realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, dentro de sua especialidade específica, dentre outras atividades correlatas inerentes a sua atuação na especialidade médica mencionada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 26 de outubro de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Chefe de Gabinete

Código Localizador: KSOTAPPF

Decretos

DECRETO Nº 1.491, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.360, de 26 de outubro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 013 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências.... 35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 017 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências... 16.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 019 - 04.122.0045.2004.0000 Remuneracao do Prefeito e Vice-Prefeito..... 51.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 028 - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade..... 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 043 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 045 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 25.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 051 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 061 - 12.361.0151.2011.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 078 - 12.364.0156.2014.0000 Manutençao de Ensino Superior..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 086 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 089 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 096 - 13.392.0240.2018.0000 Promocões Artisticas e Culturais..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 Administração

Ficha: 105 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 110 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 118 - 04.122.0046.2051.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista..... 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 134 - 08.244.0106.2026.0000 Manutenção do C R A S..... 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 143 - 08.244.0106.2028.0000 PAIF - Programa de Atenção Integral a Familia..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 149 - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 350.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Ficha: 150 - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 156 - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 161 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 166 - 10.301.0120.2052.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 168 - 10.301.0120.2053.0000 Manutenção do CAP S..... 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 207 - 15.452.0181.2037.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 022000 Agricultura

Ficha: 228 - 20.601.0315.2040.0000 Apoio ao Produtor Rural..... 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 339.000,00

Anulação:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 020 - 04.122.0048.2005.0000 Manut Serviços de Informação..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 029 - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade..... -2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020300 Setor de Financas

Ficha: 033 - 04.123.0056.2007.0000 Manutencao dos Servicos de Financas..... -70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 036 - 04.123.0056.2007.0000 Manutencao dos Servicos de Financas..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 054 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 063 - 12.361.0151.2011.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 069 - 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 080 - 12.364.0156.2014.0000 Manutençao de Ensino Superior..... -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 084 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... -2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 095 - 13.392.0240.2018.0000 Promocões Artisticas e Culturais..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 099 - 27.813.0270.2019.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 127 - 08.244.0106.2025.0000 Manutencao dos Servicos de Assist. Social..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 132 - 08.244.0106.2026.0000 Manutenção do C R A S..... -15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 147 - 10.301.0120.1010.0000 Aquisição de Veiculos p/ a Unidade B. Saude..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 163 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. ..... -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Transporte

Ficha: 186 - 26.782.0260.1034.0000 Modernização da Frota Rodoviária..... -130.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 187 - 26.782.0260.2035.0000 Operacão e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 188 - 26.782.0260.2035.0000 Operacão e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal -112.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 204 - 15.452.0181.2037.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 26 de outubro de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: RPNHQMZR